



ATA DE LANCES E HABILITAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0507.01/2021/ PP

OBJETO DA LICITAÇÃO: SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DESTINADOS A SALA DE ESTABILIZAÇÃO DO HOSPITAL PADRE QUILIANO E MATERNIDADE DONA HOLANDA DO MUNICÍPIO DE PACOTE-CE.

Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (21.07.2021), às 10:00 horas, na Prefeitura Municipal de Pacoti, localizada à Travessa 14 de abril, S/N - Centro, reuniu-se a Comissão de Pregão nomeada pela Portaria nº 065/2021, composta pelos servidores Sasckelly Pessoa Pereira, Pregoeira Municipal, sua equipe de apoio: Antônia Rubistênia Feitosa de Oliveira e José Daniel Moreira e ainda as empresas presentes: **01 – DISTRIMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICO**, inscrita no CNPJ nº 16.902.612/0001-00; **02 - MARINHO SOARES COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.458.279/0001-63, **03 –ATOMO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 28.177.357/0001-69; **04 – INSTRAMÉD INDÚSTRIA MÉDICA HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ nº 90.909.631/0001-10, **05 – CIRURGIA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI** inscrita no CNPJ nº 07.626.776/0001-60, **06 – ERILSON DE SOUSA RODRIGUES**, inscrita no CNPJ nº 35.126.743/0001-97 **07 – ANTONIO ESMAEL BATISTA MESQUITA** inscrita no CNPJ nº 40.019.367-0001-71. Em ato contínuo a senhora pregoeira fez a leitura da ata de classificação das propostas onde consta que todas as empresas se encontram **CLASSIFICADAS**. A após declarado o resultado deu-se continuidade aos trabalhos com a fase de lances para o **item 01** tendo por **VENCEDORA** a empresa: **CIRURGIA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI** com o valor unitário de R\$ 5.290,00 (cinco mil duzentos e noventa reais). Após a classificação, a Pregoeira, os membros da equipe de apoio, juntamente com os licitantes participantes passaram a analisar o envelope Nº 02 Documentos de Habilitação, até mesmo via internet, confirmando a autenticidade dos documentos emitidos, desta forma tornando-a **HABILITADA**, tendo em vista que a mesma cumpriu as normas editalícias e as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 regulamentadora das Licitações Públicas, como também as da Lei 10.520/02. Em seguida passou-se para o item: **02** tendo por **VENCEDORA** a empresa: **ERILSON DE SOUSA RODRIGUES** com o valor unitário de R\$ 1.170,00 (um mil cento e setenta reais). Após a classificação passou-se a analisar o envelope Nº 02 Documentos de Habilitação, desta forma tornando-a **INABILITADA** Motivos: Não apresentou os itens: 5. I "a", item II "c.1, c.4, c.5, c.6", não apresentou o item III, III alínea "h", não apresentou o item IV, não apresentou o item V. Em seguida passou-se a abertura da segunda colocada **ANTONIO ESMAEL BATISTA MESQUITA** – Após a análise chegou-se a seguinte resultado: **INABILITADA - Motivos: Não apresentou os itens: 5. II "c.5", não apresentou o item III, III alínea "h", não apresentou o item IV, não apresentou o item V.** Em seguida passou-se a abertura da terceira colocada **ATOMO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI** Após a análise chegou-se ao seguinte resultado: **INABILITADA - Motivos: Apresentou documentação de identificação sem autenticação descumprindo o item 3.3 do edital convocatório. Não apresentou o item IV relativo à qualificação técnica. Não apresentou o item V alínea "a, b".** Desta forma está comissão declara o item **02 FRACASSADO** por não haver nenhum licitante habilitado para o item. Em seguida passou-se para o **item 03** tendo por **VENCEDORA** a empresa: **INSTRAMÉD INDÚSTRIA MÉDICA HOSPITALARES** com o valor unitário de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) Após a classificação, a Pregoeira, os membros da equipe de apoio, juntamente com os licitantes participantes passaram a analisar o envelope Nº 02 Documentos de Habilitação, até mesmo via internet, confirmando a autenticidade dos documentos emitidos, desta forma tornando-a **HABILITADA**, tendo em vista que a mesma cumpriu as normas editalícias e as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 regulamentadora das Licitações Públicas, como também as da Lei 10.520/02. Em seguida passou-se para o **item 04** tendo por **VENCEDORA** a empresa: **DISTRIMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICO** com o valor unitário de R\$ 1.890,00 (um mil oitocentos e noventa reais). Após a classificação, a Pregoeira, os membros da equipe de apoio, juntamente com os licitantes participantes passaram a analisar o envelope Nº 02 Documentos de Habilitação, até mesmo via internet, confirmando a

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL

AVENIDA CORONEL JOSÉ CICERO SAMPAIO – Nº 663 – CENTRO – PACOTI – CEARÁ

CNPJ Nº 07.910.755/0001-72 -- CGF Nº 06.920.183-8



autenticidade dos documentos emitidos, desta forma tomando-a **HABILITADA**, tendo em vista que a mesma cumpriu as normas editalícias e as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 regulamentadora das Licitações Públicas, como também as da Lei 10.520/02. Em seguida passou-se para o item 05 tendo por **VENCEDORA** a empresa: **CIRURGIA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI** com o valor unitário de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais). Em seguida passou-se para o item 06 tendo por **VENCEDORA** a empresa: **DISTRIMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICO** com o valor unitário de R\$ 357,00 (trezentos e cinquenta e sete reais). Em seguida passou-se para o item 07 tendo por **VENCEDORA** a empresa: **CIRURGIA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI** com o valor unitário de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais). Em seguida passou-se para o item 08 tendo por **VENCEDORA** a empresa: **CIRURGIA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI** com o valor unitário de R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais). Em seguida passou-se para o item 09 tendo por **VENCEDORA** a empresa: **MARINHO SOARES COMERCIO E SERVICOS LTDA**, Após a classificação, a Pregoeira, os membros da equipe de apoio, juntamente com os licitantes participantes passaram a analisar o envelope Nº 02 Documentos de Habilitação, até mesmo via internet, confirmando a autenticidade dos documentos emitidos, desta forma tomando-a **HABILITADA**, tendo em vista que a mesma cumpriu as normas editalícias e as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 regulamentadora das Licitações Públicas, como também as da Lei 10.520/02. Em seguida passou-se para o item 10, onde apenas as empresas inabilitadas haviam apresentado propostas, desta forma está comissão declara o item 10 **FRACASSADO** por não haver nenhum licitante habilitado para o item. Em seguida passou-se para o item 11 tendo por **VENCEDORA** a empresa: **CIRURGIA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI** com o valor unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais). Em seguida passou-se para o item 12 tendo por **VENCEDORA** a empresa: **DISTRIMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICO** com o valor unitário de R\$ 987,00 (novecentos e oitenta e sete reais). Em seguida passou-se para o item 13 tendo por **VENCEDORA** a empresa: **DISTRIMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICO** com o valor unitário de R\$ 182,00 (cento e oitenta reais). Em seguida passou-se para o item 14, onde apenas as empresas inabilitadas haviam apresentado propostas, desta forma está comissão declara o item 14 **FRACASSADO** por não haver nenhum licitante habilitado para o item. Em seguida passou-se para o item 15 tendo por **VENCEDORA** a empresa: **DISTRIMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICO** com o valor unitário de R\$ 105,00 (cento e cinco real). Em seguida passou-se para o item 16, onde apenas as empresas inabilitadas haviam apresentado propostas, desta forma está comissão declara o item 16 **FRACASSADO** por não haver nenhum licitante habilitado para o item. Em seguida passou-se para o item 17 tendo por **VENCEDORA** a empresa: **DISTRIMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICO** com o valor unitário de R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais). Em seguida passou-se para o item 18 tendo por **VENCEDORA** a empresa: **CIRURGIA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI** com o valor unitário de R\$ 1.050,49,00 (um mil e cinquenta reais e quarenta e nove centavos). Em seguida passou-se para o item 19 tendo por **VENCEDORA** a empresa: **CIRURGIA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI** com o valor unitário de R\$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta centavos). Em seguida passou-se para o item 20 tendo por **VENCEDORA** a empresa: **DISTRIMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICO** com o valor unitário de R\$ 539,00 (quinhentos e trinta e nove reais). Em seguida passou-se para o item 21 tendo por **VENCEDORA** a empresa: **CIRURGIA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI** com o valor unitário de R\$ 1.490,00 (mil quatrocentos e noventa reais). Em seguida passou-se para o item 22 tendo por **VENCEDORA** a empresa: **CIRURGIA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI** com o valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Em seguida passou-se para o item 23 tendo por **VENCEDORA** a empresa: **MARINHO SOARES COMERCIO E SERVICOS LTDA** com o valor unitário de R\$ 159,00 (cento e cinquenta e nove reais). Em seguida passou-se para o item 24 tendo por **VENCEDORA** a empresa: **DISTRIMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICO** com o valor unitário de R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PACOTI
CUIDANDO DA NOSSA GENTE



Em seguida passou-se para o item 25 tendo por **VENCEDORA** a empresa: **DISTRIMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICO** com o valor unitário de R\$ 1.148,00 (mil cento e quarenta e oito reais), após a fase de lance a pregoeira ao fazer o comparativo do item arrematado com o valor médio estabelecido pelo setor de compras deste município que é de **R\$: 479,64** (quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), questionou ao licitante para baixar o seu preço, pois não seria possível efetivar a contratação de um item acima do valor médio, a licitante afirma não conseguir chegar ao nosso estimado, motivo pelo qual está comissão declara o item 25 **FRACASSADO**. Em seguida passou-se para o item 26 tendo por **VENCEDORA** a empresa: **DISTRIMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICO** com o valor unitário de R\$ 259,00 (duzentos e trinta e nove). Em seguida passou-se para o item 27 tendo por **VENCEDORA** a empresa: **DISTRIMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICO** com o valor unitário de R\$ 401,80 (quatrocentos e um reais e oitenta centavos). Anexada a esta ata consta 27 mapas de preços assinados pela pregoeira e licitantes presentes. Após cumpridas todas as prerrogativas de classificação da proposta, fase de lances e inabilitação e habilitação da arrematante, a Pregoeira questionou se alguma das empresas presentes possui interesse em interpor recursos contra os atos praticados por esta Comissão de Pregão, conforme prevê o artigo 4º, inciso XVIII da Lei Federal nº 10.520/02, onde a empresas declinaram do seu direito. As empresas têm prazo de 48hs para apresentação da proposta reajustada, sendo possível o encaminhamento via e-mail: licitacao@pacoti.ce.gov.br. Portanto, nada mais havendo a tratar nem a declarar, a Pregoeira declarou encerrada a sessão às 15h:45mim, do dia 21.07.2021 do que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pela Pregoeira e pelos membros da equipe de apoio e licitantes presentes

COMISSÃO		
Função	Nome	Assinatura
Pregoeira:	Sasckelly Pessoa Pereira	
Equipe de Apoio:	José Daniel Moreira	
Equipe de Apoio:	Antônia Rubistênia Feitosa de Oliveira	

LICITANTES

EMPRESA/CNPJ	REPRESENTANTE/ CPF	ASSINATURA
01 - DISTRIMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICO, inscrita no CNPJ nº 16.902.612/0001-00,	JUERVINO DE ALBUQUERQUE CORREIA, CPF: 040.756.223-04;	
02 - MARINHO SOARES COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.458.279/0001-63,	CARLITO JUNIOR DE SOUZA, CPF: 781.868.8.93.53,	
04 - INSTRAMÉD INDÚSTRIA MÉDICA HOSPITALARES, inscrita no CNPJ nº 90.909.631/0001-10	MARICELIO ALVES FEITOSA CPF: 639.655.003-25,	